



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 942/2017/300

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Porta de Vidro, conforme planilha anexa.

ENCERRAMENTO: **31/ 01/2018 às 17:00 HS Prorrogação de prazo de encerramento.**

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços
 - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – 30 DDL**
 - b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade **não deverá ser inferior a 30 dias.**
 - c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução** 10 dias.
 - d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços**
 - e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
 - f) A proposta deverá ser encaminhada em formato **pdf**, com tamanho máximo de **20 Mb**, através dos e-mail's proposta_cetesb@sp.gov.br e marciaa@sp.gov.br, ou FAX: (011) 3133-3244, **identificando no assunto: número da cotação de preços acima e a data de encerramento da cotação**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
 - l. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento, em desconformidade com o solicitado, por empresa que não tiver sido convidada pela CETESB ou por empresa que não tenha feito o download desta cotação no site www.cetesb.sp.gov.br, será desconsiderada.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n.º 55.357, de 18/01/2010**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
 - a) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 942/2017/300

- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, para atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - c) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias;
 - d) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;
 - e) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação para realizar a obrigação não cumprida;
 - f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita valor global.
5. **VISITA TÉCNICA:** Os licitantes poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificar-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 942/2017/300

a) Os licitantes podem esclarecer dúvidas com AAEE, pelo telefone (11) 3133-3291 falar com **Joenice B. Matos**.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais. O vencedor deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2018.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

Marcia Cristina B. de Araújo.
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel. (11) 3133-3230 - E-mail – marciaa@sp.gov.br

ANEXO I

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 942/2017/300

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 81-AAEE-17

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO

Local dos serviços: Av. Professor Frederico Hermann Jr. , 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP – Anexo 01 – 11º andar.

Serviços Envolvidos

Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado com área aproximada 3,7 m² , incluindo um conjunto de portas, bandeira e respectivas ferragens.

A Cetesb fornecerá folha em vidro temperado devendo a contratada fornecer os itens complementares.

Materiais a Serem Utilizados

Porta de Vidro

Molas da “Dorma” modelo BTS75 ou similar (Comprimento: 275 mm x Largura: 80 mm x Altura: 50 mm), duas válvulas de regulagem de velocidade, potência progressiva regulável, espelho ajustável, permite a fácil regulagem da força de fechamento através da utilização e parafuso de ajuste.

Duas folhas de porta de abrir em vidro temperado de 10 mm, sendo uma a ser fornecida pela contratada com dimensões aproximadas de 2070 x 450mm e outra pela CETESB, com dimensões aproximadas de 2070 x 450mm. A contratada também fornecerá bandeira fixa superior com dimensões aproximadas de 1400 x 400mm.

O material deverá ser em vidro cristal temperado liso incolor da Santa Marina ou similar com espessura de 10 mm e suas respectivas ferragens cromadas (capa, trilho), fechadura em alumínio anodizado natural fosco e/ou latão cromado e puxadores no padrão do andar.

A estrutura deverá ser em alumínio anodizado natural fosco e deverá ser fixada à laje para melhor estabilidade do conjunto. Como referência, usar perfil 50 x 100.

Todas as dimensões deverão ser conferidas no local, antes da confecção das peças.

A medição será realizada por valor global.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 942/2017/300

OBSERVAÇÕES E NORMAS GERAIS:

Nos preços apresentados pela empreiteira, deverão estar computadas todas as despesas com a execução da obra, inclusive: fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços de instalação dos equipamentos; escritório; expediente; transportes; deslocamento, encargos sociais; administração; impostos; e inspeções.

b. Todas as quantidades de serviço constantes nos desenhos, plantas, planilhas e especificações são meramente indicativas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.

c. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer as presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

e. Os materiais postos na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação.

f. A empresa executora deverá visitar o local da obra antes da fabricação dos elementos, a fim de se evitar quaisquer problemas na instalação no que se refere a fixações, dimensões, etc.

g. O local e as portas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata das dependências da Companhia.

Todos os serviços de obras civis (demolição de piso, pintura e etc.) que se fizerem necessário para a instalação da porta deverão ser de responsabilidade de execução da empresa contrata, assim como quaisquer danos causados deverão ser reparados.

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.

Tecnóloga Joenice B M Vasconcellos
Reg. n.º 01.6111-4
CREA 5061098299



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 942/2017/300

Item	Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Fornecimento e instalação de porta de vidro, conforme Especificação Técnica 81/AEE/17.	01		
TOTAL				

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____